

# Boletim Municipal

www.valinhos.sp.gov.br  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2008

ANO XVII  
Nº 1089

## ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

PL. nº 94/08 – Mens. nº 63/08 – Autógrafo nº 79/08 – Proc. nº 974/08

### Lei nº 4.322 de 19 de agosto de 2008

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.417.500,00 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00 SECRETARIA DA SAÚDE	
02.10.01 Secretaria	
1030202752.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R\$ 1.117.500,00
	Subtotal ..... R\$ 1.117.500,00

02.13.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.13.01 Secretaria	
1236102422.0258/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 300.000,00
	Subtotal ..... R\$ 300.000,00
	<b>TOTAL GERAL ..... R\$ 1.417.500,00</b>

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.01.00 GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 Gabinete	
0412202072.0259/3190.09.00	Salário Família ..... R\$ 4.500,00
0412202072.0259/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R\$ 28.000,00
	Subtotal ..... R\$ 32.500,00

02.02.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
02.02.01 Secretaria	
0824402812.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R\$ 36.000,00
	Subtotal ..... R\$ 36.000,00

02.03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO	
02.03.01 Secretaria	
0412202072.0258/3190.09.00	Salário Família ..... R\$ 9.000,00
0412202072.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais ..... R\$ 36.000,00
	Subtotal ..... R\$ 45.000,00

02.04.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
02.04.01 Secretaria	
1545202582.0258/3190.09.00	Salário Família ..... R\$ 9.000,00
1545202582.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais ..... R\$ 40.000,00
	Subtotal ..... R\$ 49.000,00

02.05.00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA	
02.05.01 Secretaria	
0412202072.0260/3190.13.00	Obrigações Patronais ..... R\$ 32.000,00
	Subtotal ..... R\$ 32.000,00

02.06.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
02.06.01 Secretaria	
2781202462.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R\$ 60.000,00
	Subtotal ..... R\$ 60.000,00

02.07.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
02.07.01 Secretaria	
0412202072.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais ..... R\$ 12.000,00
	Subtotal ..... R\$ 12.000,00

02.08.00 SECRETARIA DA FAZENDA	
02.08.01 Secretaria	
0412302082.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R\$ 92.000,00
	Subtotal ..... R\$ 92.000,00

02.09.00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
02.09.01 Secretaria	
0927202821.0355/3190.01.00	Aposentadorias Reformas ..... R\$ 520.000,00
0412202072.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R\$ 104.000,00
	Subtotal ..... R\$ 624.000,00

02.10.00 SECRETARIA DA SAUDE	
02.10.01 Secretaria	
1030202752.0258/3190.09.00	Salário Família ..... R\$ 28.000,00
	Subtotal' ..... R\$ 28.000,00

02.13.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.13.01 Secretaria	
1236402472.0275/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 152.485,17
1236602452.0341/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 147.514,83
	Subtotal ..... R\$ 300.000,00

02.14.00 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
02.14.01 Secretaria	
2678202912.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R\$ 18.000,00
	Subtotal ..... R\$ 18.000,00

02.15.00 SECRETARIA DE GOVERNO	
02.15.01 Secretaria	
0412202072.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais ..... R\$ 42.000,00
0412202082.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R\$ 11.000,00
	Subtotal ..... R\$ 53.000,00

02.16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
02.16.01 Secretaria	
0618102302.0258/3190.09.00	Salário Família ..... R\$ 11.000,00
	Subtotal ..... R\$ 11.000,00

02.17.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
02.17.01 Secretaria	
1545202582.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais ..... R\$ 25.000,00
	Subtotal ..... R\$ 25.000,00
	<b>TOTAL GERAL ..... R\$ 1.417.500,00</b>

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 19 de agosto de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 19 de agosto de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo



P.L. nº 95/08 – Mens. nº 64/08 – Autógrafo nº 80/08 – Proc. nº 975/08

**Lei nº 4.323  
de 19 de agosto de 2008**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 4.128.000,00 (quatro milhões, cento e vinte oito mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

01.01.00	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
01.01.01	Câmara Municipal		
0103101012.0068/3190.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$	60.000,00
0103101012.0068/3390.30.00	Material de Consumo Geral	R\$	40.000,00
0103101012.0068/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica	R\$	115.000,00
	Subtotal	R\$	215.000,00

**02.02.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

02.02.01	Secretaria		
1648202571.0205/3390.30.00	Material de Consumo Geral	R\$	383.000,00
	Subtotal	R\$	383.000,00

**02.03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO**

02.03.01	Secretaria		
0412202072.0252/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
	Subtotal	R\$	200.000,00

**02.04.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

02.04.01	Secretaria		
1545202582.0258/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
	Subtotal	R\$	100.000,00

**02.05.00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

02.05.01	Secretaria		
0412202072.0260/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis –		
	Pessoal Civil	R\$	45.000,00
	Subtotal	R\$	45.000,00

**02.06.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

02.06.01	Secretaria		
2781202462.0258/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
	Subtotal	R\$	60.000,00

**02.08.00 SECRETARIA DA FAZENDA**

02.08.01	Secretaria		
0412302082.0258/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
	Subtotal	R\$	100.000,00

**02.09.00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

02.09.01	Secretaria		
0412202072.0258/3190.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$	200.000,00
	Subtotal	R\$	200.000,00

**02.10.00 SECRETARIA DA SAÚDE**

02.10.01	Secretaria		
1030202752.0258/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	700.000,00
1030202752.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil	R\$	200.000,00
1030202752.0258/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
	Subtotal	R\$	1.050.000,00

**02.11.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

02.11.01	Secretaria		
1339202482.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis -		
	Pessoal Civil	R\$	40.000,00
2369502652.0258/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		

**EXPEDIENTE**

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:

Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:  
Departamento de Imprensa da Prefeitura do  
Município de Valinhos

Impressão:  
IMA - Informática de Municípios  
Associados S/A



Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
Subtotal	R\$	80.000,00

**02.12.00**

02.12.01	Secretaria		
0412202072.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil	R\$	220.000,00
0412202072.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis -		
	Pessoal Civil	R\$	25.000,00
	Subtotal	R\$	245.000,00

**02.16.00**

02.16.01	Secretaria		
0618102302.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –		
	Pessoal Civil	R\$	400.000,00
	Subtotal	R\$	400.000,00

**02.17.00**

02.17.01	Secretaria		
1545202601.0321/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica	R\$	1.050.000,00
	Subtotal	R\$	1.050.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.128.000,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 19 de agosto de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 19 de agosto de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

P.L. nº 96/08 – Mens. nº 65/08 – Autógrafo nº 81/08 – Proc. nº 976/08

**Lei nº 4.324  
de 19 de agosto de 2008**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.672.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos:

<b>03.03.00</b>	<b>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</b>		
03.03.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
0412300042.0003/3190.11	Vencos. e Vantagens Fixas-PCivil	R\$	110.000,00
0412300042.0003/3190.16	Outras Despesas-PCivil	R\$	20.000,00
0412300042.0003/3390.93	Restituições	R\$	5.000,00

**03.04.00 DEPTO. DE ADM. E DE RECURSOS HUMANOS**

03.04.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
0412200032.0004/3190.11	Vencos. e Vantagens Fixas-PCivil	R\$	60.000,00
0412200032.0004/3190.13	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
0412200032.0004/3190.16	Outras Despesas Variáveis-PCivil	R\$	7.000,00
0412200032.0004/3390.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00
1133100082.0013/3390.47	Contribuição para o PASEP	R\$	30.000,00

**03.05.00 DEPTO. DE PLANEJ. OBRAS E MANUTENÇÃO**

03.05.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
1751200102.0005/3190.11	Vencos. e Vantagens Fixas-PCivil	R\$	150.000,00
1751200102.0005/3190.13	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
1751200102.0005/3190.16	Outras Despesas Variáveis-PCivil	R\$	70.000,00
1751200102.0005/3390.30	Material de Consumo	R\$	80.000,00
1751200102.0020/3390.30	Material de Consumo	R\$	200.000,00
1751200091.0003/4490.51	Outras Obras e Instalações-Agua	R\$	350.000,00
1751200091.0003/4490.51	Outras Obras e Instal.-PROSAMA	R\$	470.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.672.000,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º far-se-á na seguinte conformidade:

I. R\$ 1.395.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil reais) provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício corrente, consoante o disposto no art. 43,



§ 1º, II, e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64;

II. R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, consoante o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>03.01.00</b>	<b>PRESIDÊNCIA</b>		
03.01.01	Gabinete do Presidente e Dependências		
0412200022.0001/3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ .....	R\$	1.400,00
0412200022.0001/4490.52	Equipamentos e Material Permanente ...	R\$	1.600,00
<b>03.02.00</b>	<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO</b>		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
0206200011.0001/3390.91	Sentenças Judiciais .....	R\$	16.490,00
0206200011.0001/4490.91	Sentenças Judiciais .....	R\$	16.490,00
<b>03.04.00</b>	<b>DEPTO. DE ADM. E DE RECURSOS HUMANOS</b>		
03.04.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
0412200032.0004/3390.36	Outros Serviços de Terceiros-PF .....	R\$	9.500,00
1133100072.0010/3390.49	Auxílio Transporte .....	R\$	32.000,00
<b>03.05.00</b>	<b>DEPTO. DE PLANEJ. OBRAS E MANUTENÇÃO</b>		
03.05.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
1751200102.0005/3390.39	Outros Serviços de Terceiros-PJ .....	R\$	170.000,00
1751200102.0007/3390.39	Outros Serviços de Terceiros-PJ .....	R\$	1.180,00
1751200102.0022/3390.39	Outros Serviços de Terceiros-PJ .....	R\$	28.340,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>277.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 19 de agosto de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 19 de agosto de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 7.095  
DE 13 DE AGOSTO DE 2008**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.236, de 20 de dezembro de 2007.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.236, de 20 de dezembro de 2007, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a fim de complementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02.13.00</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>		
02.13.01	Secretaria		
1236502411.0273/4490.51.00	Obras e Instalações .....	R\$	200.000,00
	Subtotal .....	R\$	200.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02.13.00</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>		
02.13.01	Secretaria		
1236102421.0217/4490.51.00	Obras e Instalações .....	R\$	200.000,00
	Subtotal .....	R\$	200.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 13 de agosto de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes das C.I. nº 125/08-DF/SF e no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 13 de agosto de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.096  
DE 14 DE AGOSTO DE 2008**

**Homologa a aprovação do projeto de arruamento e loteamento denominado "Conjunto Habitacional de Interesse Social Valinhos B - Jardim São Marcos", de propriedade de Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O presente Decreto dispõe sobre a homologação do projeto de arruamento e loteamento de gleba denominado, com supedâneo no Decreto nº 3.912, de 25 de novembro de 1992, "Conjunto Habitacional de Interesse Social Valinhos B - Jardim São Marcos".

**Art. 2º.** É homologada, com fundamento no art. 19, da Lei nº 2.978, de 16 de julho de 1996, que "dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências", a aprovação do projeto de arruamento e loteamento denominado "Conjunto Habitacional de Interesse Social Valinhos B - Jardim São Marcos", na gleba A, desmembrada do Sítio Santa Madalena, bairro Samambaia, de propriedade de Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, objeto da Matrícula nº 3.965 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes no processo administrativo nº 1.767/1994-PMV.

**Art. 3º.** O loteamento, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 2.277, de 25 de julho de 1990, está localizado no perímetro urbano do Município.

Parágrafo único. Consoante disposições da Lei nº 4.186, de 10 de outubro de 2007, que "dispõe sobre a ordenação do uso e ocupação do solo no Município e dá outras providências", o empreendimento está localizado na Zona 2A2.

**Art. 4º.** É fixado o prazo de dois anos, obedecido o cronograma de execução previsto no parágrafo único, do art. 12, da Lei Federal nº 6.766/79, para a implantação dos seguintes equipamentos e obras públicas:

- I. locação no terreno;
- II. abertura de vias públicas;
- III. terraplenagem e drenagem necessárias;
- IV. guias e sarjetas de concreto;
- V. rede de escoamento de águas pluviais;
- VI. rede pública de água potável;
- VII. rede pública de energia elétrica domiciliar, com postes de concreto, obedecidas as normas e exigências técnicas especificadas pela concessionária de energia elétrica;

**DECRETO Nº 7.097  
DE 19 DE AGOSTO DE 2008**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.322, de 19 de agosto de 2008.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.322, de 19 de agosto de 2008, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.417.500,00 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais), a fim de complementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

- VIII. rede pública de esgotos sanitários;
- IX. pavimentação asfáltica;
- X. projeto paisagístico do empreendimento;
- XI. demarcação de lotes com marcos de concreto.

Parágrafo único. O projeto aprovado deverá ser executado no prazo constante do cronograma de execução, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 5º.** Com o registro do empreendimento no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos serão bens públicos:

- I. de uso comum do povo:
  - a. ruas 1 a 22 e avenidas 1, 2 e 3, totalizando 88.112,60 m² (oitenta e oito mil, cento e doze metros quadrados e sessenta decímetros quadrados);
  - b. sistema de lazer 1, 2 e 3, totalizando 32.473,09 m² (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e três metros quadrados e nove decímetros quadrados);
  - c. sete áreas do sistema viário, totalizando 2.169,53 m² (dois mil, cento e sessenta e nove metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados);
- II. dominicais: áreas institucionais 1, 2 e 3, totalizando 5.872,68 m² (cinco mil, oitocentos e setenta e dois metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados).

**Art. 6º.** A loteadora outorgará escritura pública de hipoteca dos lotes necessários, na forma das exigências dos órgãos técnicos da Administração Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei nº 2.978, de 16 de julho de 1966, que "dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências", visando garantir a execução das obras de implantação do parcelamento do solo e dos equipamentos públicos previstos no art. 4º deste Decreto.

**Art. 7º.** A loteadora registrará o loteamento ora homologado no prazo de cento e oitenta dias, contados da data da publicação deste Decreto, no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade deste Ato.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 14 de agosto de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

MAURO BARBOSA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1.767/1994-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 14 de agosto de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo





<b>02.10.00</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
02.10.01	Secretaria	
1030202752.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$ 1.117.500,00
	Subtotal .....	R\$ 1.117.500,00

<b>02.13.00</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
02.13.01	Secretaria	
1236102422.0258/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 300.000,00
	Subtotal .....	R\$ 300.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 1.417.500,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02.01.00</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.01.01	Gabinete	
0412202072.0259/3190.09.00	Salário Família .....	R\$ 4.500,00
0412202072.0259/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil .....	R\$ 28.000,00
	Subtotal .....	R\$ 32.500,00

<b>02.02.00</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
02.02.01	Secretaria	
0824402812.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil .....	R\$ 36.000,00
	Subtotal .....	R\$ 36.000,00

<b>02.03.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO</b>	
02.03.01	Secretaria	
0412202072.0258/3190.09.00	Salário Família .....	R\$ 9.000,00
0412202072.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais .....	R\$ 36.000,00
	Subtotal .....	R\$ 45.000,00

<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
02.04.01	Secretaria	
1545202582.0258/3190.09.00	Salário Família .....	R\$ 9.000,00
1545202582.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais .....	R\$ 40.000,00
	Subtotal .....	R\$ 49.000,00

<b>02.05.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA</b>	
02.05.01	Secretaria	
0412202072.0260/3190.13.00	Obrigações Patronais .....	R\$ 32.000,00
	Subtotal .....	R\$ 32.000,00

<b>02.06.00</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>	
02.06.01	Secretaria	
2781202462.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$ 60.000,00
	Subtotal .....	R\$ 60.000,00

<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
02.07.01	Secretaria	
0412202072.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais .....	R\$ 12.000,00
	Subtotal .....	R\$ 12.000,00

<b>02.08.00</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>	
02.08.01	Secretaria	
0412302082.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....	R\$ 92.000,00
	Subtotal .....	R\$ 92.000,00

<b>02.09.00</b>	<b>SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</b>	
02.09.01	Secretaria	
0927202821.0355/3190.01.00	Aposentadorias Reformas .....	R\$ 520.000,00
0412202072.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....	R\$ 104.000,00
	Subtotal .....	R\$ 624.000,00

<b>02.10.00</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
02.10.01	Secretaria	
1030202752.0258/3190.09.00	Salário Família .....	R\$ 28.000,00
	Subtotal .....	R\$ 28.000,00

<b>02.13.00</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
02.13.01	Secretaria	
1236402472.0275/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 152.485,17
1236602452.0341/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 147.514,83
	Subtotal .....	R\$ 300.000,00

<b>02.14.00</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>	
02.14.01	Secretaria	
2678202912.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....	R\$ 18.000,00
	Subtotal .....	R\$ 18.000,00

<b>02.15.00</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
02.15.01	Secretaria	
0412202072.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais .....	R\$ 42.000,00
0412202082.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....	R\$ 11.000,00
	Subtotal .....	R\$ 53.000,00

<b>02.16.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CIDADÃO</b>	
02.16.01	Secretaria	
0618102302.0258/3190.09.00	Salário Família .....	R\$ 11.000,00
	Subtotal .....	R\$ 11.000,00

<b>02.17.00</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
02.17.01	Secretaria	
1545202582.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais .....	R\$ 25.000,00
	Subtotal .....	R\$ 25.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 1.417.500,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 19 de agosto de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 19 de agosto de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

#### **DECRETO Nº 7.098 DE 19 DE AGOSTO DE 2008**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.323, de 19 de agosto de 2008.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.323, de 19 de agosto de 2008, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.128.000,00 (quatro milhões, cento e vinte e oito mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>01.01.00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01.01.01	Câmara Municipal	
0103101012.0068/3190.94.00	Indenizações Trabalhistas .....	R\$ 60.000,00
0103101012.0068/3390.30.00	Material de Consumo Geral .....	R\$ 40.000,00
0103101012.0068/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 115.000,00
	Subtotal .....	R\$ 215.000,00

<b>02.02.00</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
02.02.01	Secretaria	
1648202571.0205/3390.30.00	Material de Consumo Geral .....	R\$ 383.000,00
	Subtotal .....	R\$ 383.000,00

<b>02.03.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO</b>	
02.03.01	Secretaria	
0412202072.0252/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 200.000,00
	Subtotal .....	R\$ 200.000,00

<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
02.04.01	Secretaria	
1545202582.0258/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 100.000,00
	Subtotal .....	R\$ 100.000,00

<b>02.05.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA</b>	
02.05.01	Secretaria	
0412202072.0260/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....	R\$ 45.000,00
	Subtotal .....	R\$ 45.000,00

<b>02.06.00</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>	
02.06.01	Secretaria	
2781202462.0258/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 60.000,00
	Subtotal .....	R\$ 60.000,00

<b>02.08.00</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>	
02.08.01	Secretaria	
0412302082.0258/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 100.000,00
	Subtotal .....	R\$ 100.000,00

<b>02.09.00</b>	<b>SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</b>	
02.09.01	Secretaria	
0412202072.0258/3190.94.00	Indenizações Trabalhistas .....	R\$ 200.000,00
	Subtotal .....	R\$ 200.000,00





<b>02.10.00</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>		
02.10.01	Secretaria		
1030202752.0258/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita .....	R\$	700.000,00
1030202752.0258/3390.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$	200.000,00
1030202752.0258/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	150.000,00
	Subtotal .....	R\$	1.050.000,00
<b>02.11.00</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>		
02.11.01	Secretaria		
1339202482.0258/3390.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....	R\$	40.000,00
2369502652.0258/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	40.000,00
	Subtotal .....	R\$	80.000,00
<b>02.12.00</b>	<b>SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS</b>		
02.12.01	Secretaria		
0412202072.0258/3390.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$	220.000,00
0412202072.0258/3390.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....	R\$	25.000,00
	Subtotal .....	R\$	245.000,00
<b>02.16.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CIDADÃO</b>		
02.16.01	Secretaria		
0618102302.0258/3390.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$	400.000,00
	Subtotal .....	R\$	400.000,00
<b>02.17.00</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
02.17.01	Secretaria		
1545202601.0321/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	1.050.000,00
	Subtotal .....	R\$	1.050.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>4.128.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 19 de agosto de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 19 de agosto de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.099  
DE 19 DE AGOSTO DE 2008**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.324, de 19 de agosto de 2008.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.324, de 19 de agosto de 2008, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.672.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>03.03.00</b>	<b>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</b>		
03.03.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
0412300042.0003/3190.11	Vencos. e Vantagens Fixas-PCivil .....	R\$	110.000,00
0412300042.0003/3190.16	Outras Despesas-PCivil .....	R\$	20.000,00
0412300042.0003/3390.93	Restituições .....	R\$	5.000,00
<b>03.04.00</b>	<b>DEPTO. DE ADM. E DE RECURSOS HUMANOS</b>		
03.04.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
0412200032.0004/3190.11	Vencos. e Vantagens Fixas-PCivil .....	R\$	60.000,00
0412200032.0004/3190.13	Obrigações Patronais .....	R\$	50.000,00
0412200032.0004/3190.16	Outras Despesas Variáveis-PCivil .....	R\$	7.000,00
0412200032.0004/3390.30	Material de Consumo .....	R\$	20.000,00
1133100082.0013/3390.47	Contribuição para o PASEP .....	R\$	30.000,00
<b>03.05.00</b>	<b>DEPTO. DE PLANEJ. OBRAS E MANUTENÇÃO</b>		
03.05.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
1751200102.0005/3190.11	Vencos. e Vantagens Fixas-PCivil .....	R\$	150.000,00

1751200102.0005/3190.13	Obrigações Patronais .....	R\$	50.000,00
1751200102.0005/3190.16	Outras Despesas Variáveis-PCivil .....	R\$	70.000,00
1751200102.0005/3390.30	Material de Consumo .....	R\$	80.000,00
1751200102.0020/3390.30	Material de Consumo .....	R\$	200.000,00
1751200091.0003/4490.51	Outras Obras e Instalações-Água .....	R\$	350.000,00
1751200091.0003/4490.51	Outras Obras e Instal.-PROSAMA .....	R\$	470.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.672.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto na seguinte conformidade:

I. R\$ 1.395.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil reais) provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício corrente, consoante o disposto no art. 43, § 1º, II, e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64;

II. R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, consoante o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>03.01.00</b>	<b>PRESIDÊNCIA</b>		
03.01.01	Gabinete do Presidente e Dependências		
0412200022.0001/3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ .....	R\$	1.400,00
0412200022.0001/4490.52	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	1.600,00
<b>03.02.00</b>	<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO</b>		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
0206200011.0001/3390.91	Sentenças Judiciais .....	R\$	16.490,00
0206200011.0001/4490.91	Sentenças Judiciais .....	R\$	16.490,00
<b>03.04.00</b>	<b>DEPTO. DE ADM. E DE RECURSOS HUMANOS</b>		
03.04.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
0412200032.0004/3390.36	Outros Serviços de Terceiros-PF .....	R\$	9.500,00
1133100072.0010/3390.49	Auxílio Transporte .....	R\$	32.000,00
<b>03.05.00</b>	<b>DEPTO. DE PLANEJ. OBRAS E MANUTENÇÃO</b>		
03.05.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
1751200102.0005/3390.39	Outros Serviços de Terceiros-PJ .....	R\$	170.000,00
1751200102.0007/3390.39	Outros Serviços de Terceiros-PJ .....	R\$	1.180,00
1751200102.0022/3390.39	Outros Serviços de Terceiros-PJ .....	R\$	28.340,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>277.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 19 de agosto de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 19 de agosto de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DESPACHOS**

**Despachos decisórios do senhor Prefeito Municipal, publicados em extrato:**

**Processo:** 10.194/2004-PMV  
**Interessado:** Departamento de Atendimento ao servidor. C. I. nº 53/2004-DAS/SRH.

**Assunto:** Ocorrência envolvendo os servidores Ademir Cardoso e Abel Fernandes da Costa. Desentendimento e agressão física entre servidores. Instauração de Comissão Processante Disciplinar nomeada pelas Portarias nºs 9.816/2005 e 9.925/2005.

**Despacho:** Acatada a conclusão do relatório final da Comissão Processante Disciplinar, com a determinação de aplicação das seguintes penalidades: ao servidor Abel Fernandes da Costa, suspensão de um dia, por ter desrespeitado uma munícipe; ao servidor Ademir Cardoso, advertência, por ter conduzido elemento estranho às dependências de próprio municipal; e, à servidora Keity de Cássia Grandin, aplicação de termo de orientação que não terá caráter punitivo, mas pedagógico.

**Processo:** 6.913/2006-PMV  
**Interessado:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos. C. I. nº 056/2006-SOSP/DOP.

**Assunto:** Ocorrência envolvendo os servidores João Pedro Giardelli e Ismael José Moreira Argenti Júnior. Desentendimento e agressão física entre servidores. Instauração de Comissão Processante Disciplinar nomeada pela Portaria nº 10.345/2006.

**Despacho:** Acatada a conclusão do relatório final da Comissão Processante Disciplinar, com a determinação de aplicação das seguintes

penalidades: ao servidor João Pedro Giardelli, suspensão de um dia por aderir ao confronto iniciado pelo servidor Ismael José Moreira Argenti Júnior; e, ao servidor Ismael José Moreira Argenti Júnior, suspensão de dois dias, dada a iniciativa deste no confronto físico.

Relação dos processos administrativos referentes às licenças-prêmio requeridas e que receberam despacho de deferimento do senhor Prefeito Municipal para liberação de pagamento no mês de agosto deste exercício, após prévia audiência à Secretaria da Fazenda e que se encontram enunciados por número e já remetidos à Secretaria de Recursos Humanos para o devido processamento:

1.468/2007	5.114/2008	5.627/2008
5.100/2007	5.122/2008	5.639/2008
3.536/2008	5.196/2008	5.652/2008
3.803/2008	5.314/2008	5.826/2008
4.200/2008	5.319/2008	5.876/2008
5.016/2008	5.419/2008	5.885/2008
5.033/2008	5.439/2008	5.990/2008
5.069/2008	5.528/2008	5.999/2008
5.085/2008	5.603/2008	6.169/2008

**SECRETARIA DA**

**EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 077/2008**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do



Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal n.º 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

#### CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO,

No período de 11 de agosto de 2008 até 31 de dezembro de 2008, ao seguinte Docente:

**01. Ivone Oliveira da Silva, matrícula 22266**, carga suplementar de trabalho de 04 (quatro) horas/aulas semanais

**02. Renata de Brito Silva, matrícula 23580**, carga suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas/aulas semanais, em substituição à titular que encontra-se em licença-prêmio;

Valinhos, 15 de agosto de 2008

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

#### PORTARIA N.º 078/008

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

#### TORNAR SEM EFEITO

O item 01 da Portaria n.º 076/2008, datada de 11/08/08, que autorizou a prestação de serviços como carga suplementar de trabalho, para a professora **Sueli Aparecida Ruiz Pelarino dos Santos, matrícula 23474**.

#### RETIFICAR.

O item 03 da Portaria n.º 035/2008, datada de 23/04/2008, que autorizou o seguinte docente:

**1. Sueli Aparecida Pelaio dos Santos, matrícula 23474**, a prestar carga suplementar de trabalho, no período de 14 de abril de 2008 até 31 de dezembro de 2008, por 12 horas/aulas semanais, **para declarar que no período de 04 de agosto de 2008 até 31 de dezembro de 2008, a quantidade de horas passa a ser de 06 horas/aulas semanais.**

Valinhos, 19 de agosto de 2008

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

#### SECRETARIA DA

FAZENDA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS  
Decretos ns. 6.516/06 e 7.031/08

ACÓRDÃO N.º 043/2008 – AUTOS N.º 116/2008-PMV

RECORRENTE: UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS.  
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

#### EMENTA

**ISSQN – RECURSO ORDINÁRIO – LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS – AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 153/2007 – EXERCÍCIOS DE 2002 A 2005 – DECADÊNCIA – PROVIMENTO NEGADO.**

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**. Votaram com a Relatora o Presidente Marcus Bovo de Albuquerque Cabral e os Membros Patrícia de

Camargo Fagundes, Pedro Luiz Rigamonti e Ricardo Sacute Arielo.

Valinhos, 14 de agosto de 2008 (data do julgamento).

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL, Presidente

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE, Relatora

PATRICIA DE CAMARGO FAGUNDES, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

#### RELATÓRIO

**ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE (Relatora):** Cuida-se de Recurso Ordinário interposto por UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS em face da decisão proferida em 1ª instância administrativa pelo senhor Secretário da Fazenda às fls. 313 a 317, vez que foi julgada improcedente a impugnação ao auto de infração com imposição de penalidade n.º 153/07, fls. 01 a 60, nos seguintes termos:

*Diante do exposto e com base nos fundamentos legais, jurídicos e jurisprudenciais, julgo improcedente o pedido e a sua impugnação, justificando plenamente o indeferimento da pretensão da impugnante, mantendo-se assim, todos os créditos tributários constituídos pelo lançamento a que se refere a mencionada intimação relativa ao auto de infração.*

Alega a recorrente, em seu tempestivo recurso de fls. 321 a 349, em síntese, que foi atuada em razão da falta de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), referente aos exercícios de 2002 a 2005, pugnando a reforma da decisão proferida em 1ª instância.

Em seu recurso, a recorrente afirma que o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN submete-se à modalidade de lançamento por homologação, obedecendo ao disposto no artigo 150, do Código Tributário Nacional. Nesse sentido, assevera que o lançamento do tributo referente ao exercício de 2002 foi tacitamente homologado pela Municipalidade, configurando-se a decadência, visto que transcorrido o lapso temporal de cinco anos da ocorrência do fato gerador, consoante artigo 150, §4º, do Código Tributário Nacional.

Ademais, as contas atuadas pela Municipalidade, conforme afirmação da recorrente, por não possuírem a natureza de prestação de serviços, não estão previstas na lista de serviços anexa à Lei Complementar n.º 56/87 e 116/03, razão pela qual não poderiam sofrer a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Para a recorrente, os Municípios, visando aumentar a arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, interpretam de modo diverso a legislação que rege a matéria e distorcem o entendimento que deve ser dado à lista anexa à Lei Complementar n.º 56/87, a qual é taxativa e admite, tão-somente, a interpretação dos serviços nela elencados.

Assevera a recorrente que para uma atividade ser considerada “serviço” é necessário que seja realizada para terceiro e não para si próprio, caso contrário não estará sujeita ao tributo, ainda que prevista na lista anexa à Lei Complementar.

De acordo com a recorrente, não estão sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza os serviços considerados “atividades-meio”, os quais são realizados para alcançar “atividade-fim”, vez que a lista de serviços exclui claramente a incidência do tributo sobre tais atividades.

Argumenta a recorrente que a tributação de serviços não elencados na Lei Complementar é ilegal, o que torna a respectiva notificação de lançamento eivada de inconstitucionalidade. A interpretação analógica e extensiva da lista de serviços pelo Município, segundo a recorrente, não é permitida em razão do princípio da legalidade.

Afirma ainda a recorrente que a Municipalidade deve tributar somente os serviços expressamente elencados na Lei Complementar, caso contrário, através do uso da analogia, estará

criando novos tributos, o que é vedado em nosso ordenamento jurídico.

Finalmente, alega a recorrente que no período de agosto a dezembro de 2003 não foi observado o princípio da anterioridade da lei, não tendo sido aplicada a alíquota de 5% estabelecida pela Lei Complementar 116, de 31 de julho de 2003.

É o relatório.

#### VOTO

**ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE (Relatora):** Senhor Presidente, o recurso merece ser conhecido e, no mérito, ter seu provimento negado.

Pretende a recorrente a reforma da decisão de 1ª instância administrativa para que seja declarada a nulidade do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN referente aos exercícios de 2002 a 2005.

Nesse diapasão, não há o que ser reformado no julgamento a quo, que julgou improcedente a impugnação do referido lançamento, mesmo não acolhendo em sua totalidade a réplica ofertada pelo Agente Fiscal, (fls. 299 a 310), não configurando conflito de entendimento, sendo legal e legítima a decisão de 1ª instância administrativa de que não ocorreu a decadência referente ao período de janeiro a dezembro de 2002 e, ainda, de que os serviços atingidos pela notificação de lançamento estão sujeitos à tributação do ISSQN e que a alíquota foi devidamente aplicada.

Não há o que se falar em decadência do direito da Municipalidade de constituir o crédito tributário, referente ao período de janeiro a 04 de dezembro de 2002, vez que, consoante o art. 173, I, do Código Tributário Nacional, “o direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após cinco anos contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado”.

Desta forma, conforme entendimento da 1ª Seção do STJ, o crédito tributário sujeito ao lançamento por homologação dispõe de prazo decadencial de cinco anos a contar da ocorrência do fato gerador, mas no caso de não pagamento antecipado do tributo, autoriza o lançamento de ofício, no prazo de 5 anos contados a partir do exercício seguinte.

No caso em tela, o prazo decadencial só se inicia decorrido os 05 anos da ocorrência do fato gerador, acrescidos de mais um quinquênio a contar da homologação tácita do lançamento, portanto, não há que se falar em homologação quando não houve pagamento antecipado pela instituição financeira, inexistindo assim, qualquer caducidade de cobrança do ISSQN do período de janeiro a dezembro de 2002.

Nesse sentido, cite-se o Agravo Regimental no Recurso Especial n. 507589/PR, da 1ª Turma do STJ, j. 4-9-2003, do seguinte teor:

“ I. A questão do termo inicial do prazo decadencial para constituição do crédito tributário foi objeto de recente debate na Primeira Seção desta Corte, por ocasião da análise do EREsp n. 178.526/SP, Relator Ministro Milton Luiz Pereira, DJU de 11/03/2002, concluindo-se que, em se tratando de tributo sujeito a lançamento por homologação, o direito de a Fazenda constituir o crédito tributário extingue-se após o decurso do prazo de cinco anos, contados da ocorrência do fato gerador, somados mais cinco anos, contados da homologação tácita do lançamento.  
II. O prazo prescricional para a ação de cobrança do crédito tributário conta-se somente a partir da sua constituição definitiva, nos termos do artigo 174 do CTN, interrompendo-se com a citação.  
3. Agravo regimental improvido.

Também não deve prosperar a alegação de que a Municipalidade criou novas hipóteses de incidência do tributo, não previstas em lei complementar, na medida que a doutrina e a jurisprudência pacificaram o entendimento de que a lista de serviços, para efeito de incidência de ISSQN sobre serviços bancários, é taxativa, admitindo-se, contudo, uma interpretação extensiva de cada item, a fim de abranger serviços idênticos aos expressamente previstos. Apenas para ilustrar, cite-se dois julgamentos recentes do Superior Tribunal de Justiça:

**AgRg no Resp 661921/MG – 2ª turma – Min. Rel. Humberto Martins – 17/04/2008**

**AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - TRIBUTÁRIO - ISS - SERVIÇOS BANCÁRIOS - LEI COMPLEMENTAR N. 56/87 - LISTA DE SERVIÇOS ANEXA AO DECRETO-LEI N. 406/68 - ITENS 95 E 96 - INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA - POSSIBILIDADE.**

*A jurisprudência majoritária desta Corte se firmou no sentido de que a lista anexa ao Decreto-lei n. 406/68 comporta interpretação extensiva a fim de abarcar os serviços correlatos àqueles previstos expressamente, uma vez que, se assim não fosse, ter-se-ia, pela simples mudança de nomenclatura de um serviço, a incidência ou não do ISS. Precedentes. Agravo Regimental improvido.*

**EREsp 916785/MG – 2ª turma – Min. Rel. Humberto Martins – 23/04/2008**  
**TRIBUTÁRIO. ISS. LISTA DE SERVIÇOS ANEXA AO DL 406/68. CARÁTER TAXATIVO. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA. POSSIBILIDADE. SERVIÇOS BANCÁRIOS NÃO PREVISTOS NA LISTAGEM.**

1. A própria lei que rege o ISS optou por tributar o gênero e autorizar a aplicação da interpretação extensiva em razão da impossibilidade de se prever todas as espécies e derivações de um mesmo serviço.

2. A jurisprudência do STJ se firmou no sentido de que é taxativa a lista anexa ao Decreto-Lei n.º 406/68, comportando interpretação extensiva, a fim de abarcar serviços correlatos àqueles previstos expressamente, uma vez que, se assim não fosse, ter-se-ia, pela simples mudança de nomenclatura de um serviço, a incidência ou não do ISS.

3. Embargos de divergência providos.

Nessa esteira, no que concerne à legislação municipal vigente à época do fato gerador, na forma do art. 42 da Lei n.º 3.915/05, oportuno ressaltar que o Código Tributário Municipal encampou a lista de serviços do Código Tributário Nacional em sua totalidade, o que permite esta Municipalidade adotar o mesmo entendimento que o Superior Tribunal de Justiça.

Outrossim, a Municipalidade, ao tributar os serviços impugnados pela recorrente, nada mais fez senão interpretar a lista de serviços sujeitos ao ISSQN, ou seja, efetuou uma interpretação teleológica, finalística, considerando sobretudo o fim para o qual a lei foi elaborada, objetivando enquadrar determinados serviços não previstos àqueles previamente elencados pelo legislador. Nesse sentido, vale destacar o ensinamento do eminente doutrinador Celso Ribeiro Bastos:

*“A norma jurídica não é fruto de uma vontade gratuita e caprichosa. É elaborada para, segundo um princípio de razão, atingir um objetivo que, por motivos políticos, considera-se desejável. Ela é, portanto, instrumental; um meio para se chegar a uma finalidade. A importância da interpretação teleológica decorre do fato de ser ela que visa exatamente irradiar sobre a norma interpretada o fim em vista do qual ela foi criada, para que, dessa forma, opte-se precisamente por aquela significação da norma que seja mais adequada ao atingimento do desiderato. Equivale, pois, ao desvendamento da razão de ser da norma.”*

Assim, a caracterização do fato gerador do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza não depende da denominação dada ao serviço prestado ou do registro contábil utilizado para os lançamentos da receita, mas, tão-somente, de sua identificação com os serviços constantes na lista de serviços. Desta forma, os serviços tributados pela Municipalidade e impugnados pela recorrente, ainda que não expressamente previstos na lista de serviços, estão sujeitos ao ISSQN, tendo em vista que são claramente identificados como prestação de serviços.

No que tange à alegação da recorrente de que os serviços bancários são considerados “atividades-meio”, não sujeitos ao tributo, sobreleva notar que estes constituem um gênero que comporta várias espécies, o que torna impossível a previsão legal de todos os serviços



em decorrência da evolução do ramo de atividade.

Cabe observar ainda que, quanto ao aspecto quantitativo da alíquota aplicada no período de agosto a dezembro de 2003, insta informar que de acordo com o artigo 156 da Constituição Federal, as alíquotas são fixadas pelo Município competente, ficando assim a carga da lei municipal determinar a alíquota para cada item da lista de serviços.

Assim sendo, a alíquota de 10% foi aplicada no referido período devido ao fato da legislação tributária vigente à época ter sido a Lei Municipal 1934/83, com fundamento no Decreto-lei nº 406/68, modificado somente a partir de 01 de janeiro de 2004, atendendo assim, a disposição constitucional do princípio da anterioridade tributária constante no artigo 150, III, b da Constituição Federal.

Pelo exposto, notadamente por entender que não ocorreu a decadência do direito da Municipalidade de constituir crédito tributário do período de 1º de janeiro a 04 de dezembro de 2002 e que os serviços objetos da notificação de lançamento caracterizam-se como prestação de serviço, bem como foi devidamente aplicada a alíquota do período de agosto a dezembro de 2003, recebo o recurso, ao qual nego provimento.

Após o trânsito em julgado do presente acórdão, à Secretaria da Fazenda para as providências elencadas no artigo 301 da Lei 3.915/05.

É como voto.

1

BASTOS, Celso Ribeiro.  
Curso de Direito Financeiro e de Direito Tributário  
São Paulo: Saraiva, 1991. p. 186.

**SECRETARIA DE**

**LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS**

**COMUNICADO DE DESCLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 0342/2008**

**CONCORRÊNCIA Nº 0003/2008 – Fornecimento de Materiais de enfermagem para uso na Rede Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Valinhos, São Paulo.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **DESCLASSIFICAR** as amostras com base na manifestação da Secretaria Requisitante, como passa a expor:

**DESCLASSIFICAR AS AMOSTRAS DOS SEGUINTE ITENS:**

Empresa: **Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.**, para os itens **08, 09, 10 e 11** – Dispositivo intravenoso - embalagem é de difícil abertura, não prático para atendimentos de emergência/urgência, extensão enrolada que pode causar nó.

Empresa: **Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.**, para os itens **20 e 21** – Agulha para raqui anestesia - por apresentar ponta rombuda.

Empresa: **Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.**, para o item **45** – Catgut simples 0 c/ agulha 3 - por não atender as necessidades da Secretaria.

Empresa: **Cirúrgica Imigrantes Ltda.**, para os itens **58, 59 e 60** – Atadura gessada - por apresentar trama gessada com falhas, o que torna a tala gessada não resistente.

Empresa: **Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.**, para os itens **264** (Prancha longa) e **269** (Mochila roxo) – por estar em desacordo com o solicitado.

Em face das **desclassificações** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 18 de agosto de 2008.

Décio Zenone  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 0336/2008**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002A/2008 – Contratação de empresa especializada para a reforma e adequação do prédio da EMEI-Dom Agnelo Rossi, localizada na Rua Rui Barbosa, s/nº, Bairro Boa Esperança, na cidade de Valinhos, São Paulo.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços as seguintes empresas:

Empresa: **Araújo Terranova Const. Com. Ind. Ltda.**, primeira classificada para o objeto do presente processo.

Empresa: **WBB Construções Ltda.**, segunda classificada para o objeto do presente processo.

Empresa: **Tesla Engenharia e Comércio Ltda.**, terceira classificada para o objeto do presente processo.

Em face das **CLASSIFICAÇÕES** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 12 de agosto de 2008.

Espídio Fini  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 0600/2008**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004A/2008 – Contratação de empresa especializada em engenharia, para a execução de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, guias e sarjetas, gerenciamento de plano comunitário e serviços complementares, através do Sistema de Plano Comunitário de Melhoramento.** A Comissão Especial de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria requisitante e no mapa demonstrativo da proposta de preços a seguinte empresa:

Empresa: **RL.F. Construtora Ltda.**, primeira classificada para o objeto do presente processo.

Em face das **CLASSIFICAÇÕES** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 18 de agosto de 2008.

Engº José Antônio Francisco Alves  
Presidente da Comissão Especial de Julgamento de Licitações

**SECRETARIA DE**

**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2008**

Pelo presente Edital convoco os interessados nos processos administrativos infra-relacionados, a comparecerem, no prazo de 10 dias, ao Departamento Administrativo da Secretaria de Planejamento, sito à Rua Antônio Carlos nº 301, Paço Municipal, para tratarem de assuntos de seus interesses.

O não comparecimento fará com que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

R. A. nº	NOME
7715/1997	Celles Terraplenagem e Transportadora Ltda
0658/1999	Rosemari das Dores Ferreira Correa
3537/2001	João Batista Teixeira
9320/2003	Jorge Orlando da Silva
5492/2004	José Ademir Tassi

5600/2004	Vagner Cleiton Mayer
8406/2004	Eli Sidney Lopes
7404/2006	Antonio Carlos Madia
3306/2007	Uwe Winking
4972/2007	Pedro Luiz Trento
6021/2007	Vicentina de Jesus Coelho

Valinhos, em 20 de agosto de 2008.

ENGº OSCAR AP. BESEGGIO  
Diretor do Departamento Administrativo

**SECRETARIA DE**

**RECURSOS HUMANOS**

**COMUNICADO Nº 008 / 2008**

Pelo presente comunicado, ficam as pessoas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem a Seção de Pessoal, do Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, sito a Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro – Valinhos, no prazo de 10 (dez) dias, para tratarem de assuntos relacionados aos processos correlatos, a seguir:

Interessado	Processo/Protocolado	Assunto
André Luis da Cruz	8471/2008 – PMV	Estágio Probatório
Aparecido D. Gomes da Silva	8472/2008 – PMV	Estágio Probatório
José Silvestre Pontel	8475/2008 – PMV	Estágio Probatório
Maria Cecília Gallina	8581/2008 – PMV	Estágio Probatório
Jane Audrei de Oliveira	8582/2008 – PMV	Estágio Probatório
Sílvia Mara Cintra Morasi	6415/2008 – PMV	Estágio Probatório
Paulo Rodrigues de Andrade	5429/2008 – PMV	Estágio Probatório
Gilmara Souza Nascimento	14750/2008 – PMV	Estágio Probatório
Maria Lucia Gonçalves Brocanel	6688/2008 – PMV	Estágio Probatório
André Luis L de Andrade	3501/2008 – PMV	Estágio Probatório
Carlos Alberto Zanin	4895/2008 – PMV	Estágio Probatório
Daniel Guimarães Bittencourt	1884/2008 – PMV	Estágio Probatório
Elaine Maria Teixeira	5615/2008 – PMV	Estágio Probatório
Ioni Silva Lucas	5913/2008 – PMV	Estágio Probatório
Juliana Ribeiro Nogueira	5905/2008 – PMV	Estágio Probatório
Marcia Maria Moretto	5427/2008 – PMV	Estágio Probatório
Maria Ap. dos Santos Pereira	3504/2008 – PMV	Estágio Probatório
Maria de Lourdes Martins	5947/2008 – PMV	Estágio Probatório
Maria José de Almeida Alvares	4111/2008 – PMV	Estágio Probatório
Maria Leopoldina Jesus Machado	5174/2008 – PMV	Estágio Probatório
Spencer Cheng	3500/2008 – PMV	Estágio Probatório

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade.

Valinhos, 18 de agosto de 2008.

ALESSANDRO MENEGASSI ZORZATO  
Assessor de Governo II – S. R. H.

MÁRCIO ROBERTO GUAÍUME  
Departamento de Pessoal  
Diretor

**ATA Nº 01/2008**

**APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2004, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2008.**

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram parcialmente os trabalhos referente a apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, para provimento de cargos públicos, convocados através do Edital de Convocação n.º 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1085, Edição de 23 de julho de 2008, em atendimento às disposições constantes no item 13.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2008, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

**A** - Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

**B – DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2008, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.**

**B.1** - Apresentaram-se os candidatos abaixo

relacionados, na ordem de classificação e respectivos cargos:

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE**  
1º - Carmen Sílvia Galdenci

**CARGO: AUXILIAR DE DENTISTA**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE**  
1º - Rosimari Rodomilli  
2º - Eginéia Soares da Silva

**CARGO: ENFERMEIRO DO TRABALHO**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE**  
1º - Janete Hiromi Suzukayama Kanou

**CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE**  
1º - Michele Felix dos Santos

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE**  
1º - Eduardo Enrique Barros  
2º - Tatiana Scarafici Domingos  
3º - Ligia Christina Borsato Guimarães

**CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE**  
1º - Rafael de Almeida Santos  
2º - Bruno Barreto Cintra

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE**  
1º - Leandro Cezar Bandeira  
2º - Sílvia Helena Beltrami Sokolowski  
4º - Ana Lúcia Tabarini Alves Pinheiro







**ANTONIO CASTELLUBER**, Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos, da Secretaria de Recursos Humanos da Municipalidade.

**LUIZ ANTONIO CASTELLUBER**  
Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2008  
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2008**

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Recursos Humanos, em virtude do item b.2, da Ata n.º 01/2008, aprovado no Concurso Público n.º 02/2008, a comparecer na sala Ivan Fleury Meirelles, situada na sede da Prefeitura Municipal, a Rua Antonio Carlos, n.º 301 - Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 12.3.1. do Edital de Concurso Público n.º 02/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02/04/2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público.

**Dia: 01 DE SETEMBRO DE 2008 - Horário: às 14:00 horas**

**CARGO: MEDICO OFTALMOLOGISTA  
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE**

**Candidato Convocado:**  
3º - Letícia Feiertag Victorio

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 12.7., do Edital de Concurso Público n.º 02/2008, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 19 de agosto de 2008

**LUIZ ANTONIO CASTELLUBER**  
Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

**MARCIO ROBERTO GUAIUME**  
Departamento de Pessoal  
Diretor

**NEIL ROCHA JUNIOR**  
Secretaria de Recursos Humanos  
Secretário

**ATA N.º 02/2008**

**APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2004, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2008.**

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram parcialmente os trabalhos referente a apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, para provimento de cargos públicos, convocados através do Edital de Convocação n.º 02/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1086, Edição de 30 de julho de 2008, em atendimento às disposições constantes no item 13.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2008, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

**A -** Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e oito, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 - Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

**B - DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2008, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E**

**DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.**

**B.1 -** Apresentaram-se os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivos cargos:

**CARGO: PROFESSOR I  
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
1º - Eliane Aparecida Barbosa  
2º - Ivone Chiaramonte Nery Batista  
3º - Silvana Fernandes Castilho  
4º - Gleisse Jaqueline Sampaio Bisin  
5º - Iramaia Cuani

**CARGO: VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL  
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
1º - Sandra Helena Perlato

**CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO  
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
1º - Antonio Francisco Xavier  
2º - Mônica Salvador de Souza Anselmi  
3º - Mirela Carvalho E Silva

**CARGO: SUPERVISOR DE ENSINO  
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
1º - Marcelo Carline Queiroz  
2º - Carlos Eduardo de Oliveira Klebis

**B.2 -** Apresentou-se o candidato abaixo relacionado, que formalizou o Termo de Desistência Definitiva de Vaga, nos termos do item 13.7, do Edital de Concurso Público n.º 01/2008:

**CARGO: PROFESSOR I  
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
5º - Iramaia Cuani

**B.3 -** Candidato excluído do Concurso Público por deixar de realizar a Inspeção de Saúde, conforme previsto no item 13.4 do Edital de Concurso Público n.º 01/2008:

**CARGO: PROFESSOR I  
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
1º - Eliane Aparecida Barbosa

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria de Recursos Humanos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **LUIZ ANTONIO CASTELLUBER**, Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos, da Secretaria de Recursos Humanos da Municipalidade.

**LUIZ ANTONIO CASTELLUBER**  
Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2008  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008**

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Recursos Humanos em virtude dos itens B.2 e B.3 da Ata n.º 02/2008, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, a comparecer na Secretaria da Educação, situado na Rua José Milani, n.º 127 - Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 13.3.1. do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02/04/2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público.

**Dia: 22 DE AGOSTO DE 2008 - Horário: às 10:00 horas**

**CARGO: PROFESSOR I  
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**Candidatos Convocados:**  
6º - Daiene Maria Ferreira  
7º - Tatiana Silva Freire

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 13.7., do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na

impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 19 de agosto de 2008

**LUIZ ANTONIO CASTELLUBER**  
Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

**MARCIO ROBERTO GUAIUME**  
Departamento de Pessoal  
Diretor

**NEIL ROCHA JUNIOR**  
Secretaria de Recursos Humanos  
Secretário

**SECRETARIA DA**

**SAÚDE**

**EDITAL 380/08  
Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 415/08  
Data de Validade: 12/08/2009  
Nº CEVS: 355620601-750-000003-1-0  
Razão Social: CLÍNICA VETERINÁRIA ALFREDO UBIALI JUNIOR LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 08643396000105  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINARIOS

Nº Prot.: 808/08  
Data de Validade: 12/08/2009  
Nº CEVS: 355620601-863-000062-1-1  
Razão Social: GEONISE ROSA PASSOS  
CNPJ/CPF: 79363008800  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAUDE

Nº Prot.: 807/08  
Data de Validade: 12/08/2009  
Nº CEVS: 355620601-863-000060-1-7  
Razão Social: MARIA CÂNDIDA RIBEIRO PARISI  
CNPJ/CPF: 11921727870  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAUDE  
Valinhos, 19 de Agosto de 2008.

**REGINA MARIA S. P. STERSE**  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

**DR. ORESTES PREVITALE JR.**  
Secretário

**EDITAL 381/08  
Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 806/08  
Data de Validade: 12/08/2009  
Nº CEVS: 355620601-863-000058-1-9  
Razão Social: CLAUDIO PINHO  
CNPJ/CPF: 01469497816  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE

Nº Prot.: 742/08  
Data de Validade: 12/08/2009  
Nº CEVS: 355620601-863-000050-1-0  
Razão Social: SOLANGE ALMEIDA MONTEFERRANTE  
CNPJ/CPF: 06215020000166  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAUDE

Nº Prot.: 809/08  
Data de Validade: 12/08/2009  
Nº CEVS: 355620601-863-000061-1-4  
Razão Social: ENI PEREIRA BERCI PINHO  
CNPJ/CPF: 02494545803  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAUDE  
Valinhos, 19 de Agosto de 2008.

**REGINA MARIA S. P. STERSE**  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

**DR. ORESTES PREVITALE JR.**  
Secretário

**EDITAL 382/08  
Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 815/08  
Data de Validade: 12/08/2009  
Nº CEVS: 355620601-477-000075-1-0  
Razão Social: DEVAIR JOSE FAVARO ME  
CNPJ/CPF: 07257099000150  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 777/08  
Data de Validade: 11/08/2009  
Nº CEVS: 355620601-863-000467-1-0  
Razão Social: CLÍNICA VALINHOS LTDA  
CNPJ/CPF: 50092592000197  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAUDE

Nº Prot.: 830/08  
Data de Validade: 14/08/2009  
Nº CEVS: 355620601-863-000031-1-5  
Razão Social: CARMEN INÊS FERRETTI DE OLIVEIRA  
CNPJ/CPF: 04408677892  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAUDE  
Valinhos, 19 de Agosto de 2008.

**REGINA MARIA S. P. STERSE**  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

**DR. ORESTES PREVITALE JR.**  
Secretário

**EDITAL 383/08  
Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 626/08  
Data de Validade: 08/08/2009  
Nº CEVS: 355620601-472-000190-1-1  
Razão Social: BAR E MERCEARIA PAO DA VIDA LTDA ME  
CNPJ/CPF: 04702724000138  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 805/08  
Data de Validade: 12/08/2009  
Nº CEVS: 355620601-561-000373-1-1  
Razão Social: JOSEFINA FERREIRA CARVALHO DOCES - ME  
CNPJ/CPF: 07104782000158  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 804/08  
Data de Validade: 12/08/2009  
Nº CEVS: 355620601-472-000100-1-4  
Razão Social: ANTONIO RICCI VALINHOS - ME  
CNPJ/CPF: 52598166000155  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Valinhos, 19 de Agosto de 2008.

**REGINA MARIA S. P. STERSE**  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

**DR. ORESTES PREVITALE JR.**  
Secretário

**EDITAL 384/08  
Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 788/08  
Data de Validade: 12/08/2009  
Nº CEVS: 355620601-471-000065-1-3  
Razão Social: MERCEARIA IRMAOS FURLAN LTDA



- ME  
CNPJ/CPF: 64875271000173  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 786/08  
Data de Validade: 12/08/2009  
Nº CEVS: 355620601-471-000050-1-0  
Razão Social: MERCADO DESTECH LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 38922746000125  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 800/08  
Data de Validade: 12/08/2009  
Nº CEVS: 355620601-561-000234-1-8  
Razão Social: NILSON DA SILVA VALINHOS  
CNPJ/CPF: 02037887000118  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Valinhos, 19 de Agosto de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 385/08 Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 802/08  
Data de Validade: 12/08/2009  
Nº CEVS: 355620601-561-000079-1-9  
Razão Social: JOSÉ BISPO DA CUNHA - ME  
CNPJ/CPF: 54122924000190  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 801/08  
Data de Validade: 12/08/2009  
Nº CEVS: 355620601-561-000050-1-0  
Razão Social: TABACARIA E CAFÉ PRIMAVERA LTDA  
CNPJ/CPF: 64997778000108  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 772/08  
Data de Validade: 12/08/2009  
Nº CEVS: 355620601-471-000022-1-6  
Razão Social: ELTON BRITO OLIVEIRA & FILHO LTDA  
CNPJ/CPF: 05251917000182  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Valinhos, 19 de Agosto de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 386/08 Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 812/08  
Data de Validade: 12/08/2009  
Nº CEVS: 355620601-471-000004-1-8  
Razão Social: MERCARIA MOGI MIRIM LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 07776392000124  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 799/08  
Data de Validade: 12/08/2009  
Nº CEVS: 355620601-561-000113-1-2  
Razão Social: RESTAURANTE E CAMPING J. B. GUIMARAES  
CNPJ/CPF: 65776650000179  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 803/08  
Data de Validade: 12/08/2009

Nº CEVS: 355620601-561-000178-1-7  
Razão Social: FRANCISCO BERNARDES DE SOUZA NETO & CIA LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 02670290000106  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Valinhos, 19 de Agosto de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 387/08 Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 814/08  
Data de Validade: 12/08/2009  
Nº CEVS: 355620601-561-000416-1-0  
Razão Social: VERA O SUCOS E LANCHES LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 01180288000196  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 766/08  
Data de Validade: 08/08/2009  
Nº CEVS: 355620601-561-000039-1-3  
Razão Social: JOSÉ ANTONIO FORNER VALINHOS - ME  
CNPJ/CPF: 69344075000196  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Valinhos, 19 de Agosto de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 388/08

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 583, série CC, a MÂRCIO ROBERTO CANDIDO DE ALMEIDA, em 14 de Agosto de 2008.

Conforme disposto no artigo 122 inciso VIII; artigo 92, 110 da Lei 10083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo)  
E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.  
Valinhos, 19 de Agosto de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 389/08

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 582, série CC, a MÂRCIO ROBERTO CANDIDO DE ALMEIDA, em 14 de Agosto de 2008.

Conforme disposto nos artigos 92, 93, 110, 111 e 122 – Incisos I e XIX da Lei 10083/98, combinado com o artigo 10 – Inciso II da Lei Federal n.º 6437/77 e contraria a legislação específica RDC n.º 283/05, a Lei Federal 10741/03 – Capítulo II – art. 48 – Parágrafo único e Capítulo III – art. 52.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.  
Valinhos, 19 de Agosto de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 390/08

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total Estabelecimento** n.º 625, série CC, a MÂRCIO ROBERTO CANDIDO DE ALMEIDA, em 14 de Agosto de 2008.

Contraria a legislação específica RDC n.º 283/05, a Lei Federal n.º 10741/03 – Capítulo II art. 48 parágrafo único e capítulo III, art. 52. Conforme o disposto nos artigos 92, 93, 110, 111, 112 inciso IX, 115 inciso II e 122 incisos I e XIX da Lei

10083/98, combinado, combinado com o art. 10 inciso II da Lei Federal n.º 6437/77.  
E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 19 de Agosto de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 391/08 Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 785/08  
Data de Validade: 08/08/2009  
Nº CEVS: 355620601-561-000489-1-7  
Razão Social: JEFFERSON LUIS SPADACCIA - ME  
CNPJ/CPF: 09477785000162  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Resp. Legal: JEFFERSON LUIS SPADACCIA  
CPF: 322.117.788-79

Nº Prot.: 834/08  
Data de Validade: 15/08/2009  
Nº CEVS: 355620601-863-000468-1-7  
Razão Social: MARIA CAROLINA CAVILLA  
CNPJ/CPF: 28359821836  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE  
Resp. Legal/Técnico: MARIA CAROLINA CAVILLA  
CPF: 283.598.218-36 CRM: 113000-D  
Valinhos, 19 de Agosto de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 392/08

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** dos protocolos selecionados abaixo:

· Protocolo n.º 461/08 a **A. L. B. LUZ EPP MIRANDA MOTA**  
· Protocolo n.º 778/08 ao **AFRÂNIO MESSIAS COZINHA INDUSTRIAL LTDA**

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.  
Valinhos, 19 de Agosto de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 393/08 Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Alteração de Dados Cadastrais (endereço)** do estabelecimento relacionado:

Nº Prot.: 816/08  
Data de Validade: 12/08/2009  
Nº CEVS: 355620601-561-000490-1-8  
Razão Social: CAMPIOL & CHAVES LTDA – I. M. 8455  
CNPJ/CPF: 01707061000156  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Resp. Legal: ALTEMIR PAULO CAMPIOL C P F : 114.433.518-30  
Valinhos, 19 de Agosto de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 394/08 Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 783/08  
Data de Validade: 08/08/2009  
Nº CEVS: 355620601-561-000403-1-2  
Razão Social: MARIA NATIVIDADE DA CONCEIÇÃO COSTA - ME  
CNPJ/CPF: 08946365000115  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Valinhos, 19 de Agosto de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 395/08 Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 705/08  
Data de Validade: 18/08/2009  
Nº CEVS: 355620601-477-000032-1-2  
Razão Social: EXCELLFARMA DROGARIA LTDA ME  
CNPJ/CPF: 07981654000192  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 722/08  
Data de Validade: 18/08/2009  
Nº CEVS: 355620601-477-000076-1-7  
Razão Social: DRAGASIL S/A FILIAL 324  
CNPJ/CPF: 61585865023903  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS  
Valinhos, 19 de Agosto de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### DEPARTAMENTO DE

#### ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

##### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico n.º 34/2008  
Processo de Compras N.º 86/2008  
Data do Pregão: 26/08/2008  
Horário encerramento: 09:30  
Objeto: Aquisição de tintas e materiais de pintura, para ser utilizado nas tampas de fibra de vidro do reator, nos corrimões e nas estruturas de ferro do tratamento preliminar de esgoto, todos na ETE - Capuava.

##### Pregão Eletrônico n.º 35/2008

Processo de Compras N.º 89/2008  
Data do Pregão: 28/08/2008  
Horário encerramento: 09:30  
Objeto: Aquisição de tampão de FºF dúctil modelo TDA 600 articulado com logotipo do DAEV, para substituição em poços de visita.

##### Licitação Revogada

Pregão Eletrônico n.º 33/2008  
Processo de Compras n.º 85/2008  
Objeto: Aquisição de diversos materiais elétricos a serem aplicados nas instalações dos poços profundos dos loteamentos Vale Verde e São Bento do Recreio. A C.J.L. comunica que a presente licitação foi REVOGADA, por despacho devidamente fundamentado, que está à disposição para vistas aos interessados. E, em face do ocorrido, abre-se o prazo para interposição de recurso, conforme determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicação: [www.licitacoes-e.com.br/](http://www.licitacoes-e.com.br/) / [www.daev.org.br](http://www.daev.org.br)  
Valinhos, 15 de agosto de 2008.

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos  
Tarricone  
Autoridade Competente



**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DA PORTARIA JÁ  
PUBLICADA NO LOCAL DE COSTUME**

**PORTARIA N.º 2009 / 2008  
EXONERAR A PEDIDO**  
de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/1998;

**Sérgio das Neves**, do cargo de provimento efetivo de Agente Comercial, lotado na Seção de Faturamento, do Departamento Financeiro, a partir de 12 de agosto de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 1430/2008 – DAEV.  
Valinhos, 18 de agosto de 2008.

ENG.º. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO ORDINÁRIA**

Data: 21/08/2008  
Primeira chamada às 16:00 hrs  
Segunda chamada às 16:30 hrs  
Local: Casa dos Conselhos - sede do C.M.A.S., sito à Rua 31 de Março, s/n.º Praça Anny Carolyne Bracalente – Vila Boa Esperança.

**Pauta**

- I. Informe sobre o 12.º Pleito Eleitoral
- II. Capacitação oferecida pelo CONSEAS aos Conselhos Municipais de Assistência Social.
- III. Convite do Conselho Municipal de Saúde para discussão do tema Saúde da Mulher vítima de violência sexual.
- IV. Financiamento das organizações que aderiram ao Projeto Família Solidária.
- V. Alteração do Grupo de Trabalho para alteração da Lei de Criação e do Regimento Interno do CMAS e da Comissão de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.
- VI. Outros Assuntos

Bitinil Paixão Silva  
Presidente

Cristiane Aparecida Braido da Silva  
1.ª Secretária

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**Convocação**

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, conforme Art. 11/RI, **CONVOCA**, em primeira chamada, com a maioria simples e após 30 minutos, em segunda chamada, sem quorum, os membros do conselho para a **9ª Reunião Ordinária**, que irá ocorrer no dia **21/08/2008** (3ª Feira), às **15h00min**, na Casa da Agricultura.

**Pauta**

- EXPEDIENTE:**  
I - Comunicações Gerais;  
II - Assuntos Gerais.

**ORDEM DO DIA:**

III - Encaminhamentos sobre a participação de Conselheiros no CMDR.

Valinhos, 18 de agosto de 2008.

JOÃO LONA  
Presidente CMDR

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 18 de agosto de 2008.

Maria do Carmo Ginéz  
Equipe da Casa dos Conselhos

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Edital de Notificação**

A Comissão nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para encaminhamento do processo de escolha dos membros representantes da sociedade civil organizada para o mandato 2008/2010, conforme Leis Municipais n.º 2.731/94, 3.082/97, 3.735/03 e 4.011/06, NOTIFICA O DEFERIMENTO das inscrições abaixo especificadas:

Entidade	Delegados
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Maria Lucila de Carvalho Marli Aparecida Fachini
Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos	Adriana Simões Anélio Zanuchi
ACESA- Assoc.Cult.Educ.S. e Assist. Capuava	Tatiana Ap.S.Senatore Dall'Orto Filipe Schivitaro César
Centro Infantil Tia Nair	Emilia Ap.Sperancin Marcomini Nelson da Silva
Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos	Ana Paula Borges Carlos Gustavo Parrilla
Entidade Assistencial Espirita Casa do Caminho	André Luiz Rosa Moacir Daniel
Grupo Fraternal Foco de Luz	Mauricio Nasser Maschietto Elisabete de Fátima Veronês Fernandes
Instituto de Cultura Espirita e Ação Comunitária - ICEAC	Luisa Marques Nunes Francisco Manoel Gonçalves
Instituto Esperança –Entidade Assist.de Amparo à Infância	Maria Celina de Lauro Silva Rosana Aparecida Geraldo Moretto
Lions Clube de Valinhos	Francisco Manoel Gonçalves Senair Vedana
Casa de Caridade Irmã Vera Cruz	Cintia de Araújo Ramos Seguro Elida Maria Espontão Castanho
EVA – Eco Vida Ambiental	Armando de Souza Amaral Alexandre Luiz Tonetti
Recanto dos Velhinhos de Valinhos	Jorge Ferreira dos Santos Erika Adrielle Vieira
Associação dos Moradores J. Nova Palmeares	Fabio Ciasca
Associação dos Moradores do Country Club	Ana Fátima Ferreira Maria Lucia Silva
Associação dos Clubes de Mães	Clarinda Maria J. Cremonesi Maria do Carmo Sovato Braz
Grupo Escoteiro Valinhos	Marcelo de Souza Silva Euro Rodrigues Tucunduva

Valinhos, 18 de Agosto de 2008.

MARCOS FERNANDO CÂNDIDO  
Presidente do CMDCA

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 18 de agosto de 2008.

Lucimara Esteves  
Equipe Casa dos Conselhos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO**

A Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para encaminhamento do processo de escolha dos membros representantes da sociedade civil organizada do CMDCA para o mandato 2008/2010 conforme Leis Municipais n.º 2.731/94, 3.082/97, 3.735/03 e 4.011/06, **CONVOCA** os senhores **Delegados das Entidades votantes e Candidatos** para comparecerem no dia 11 de setembro de 2008, às 19:00 horas, na Rua Vicente Rossi, número 155, Bairro Santo Antonio, sede da Sociedade de São Vicente de Paulo, para participar da assembleia de eleição.

E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital em observância ao disposto artigo 1º, parágrafo único, da Resolução CMDCA n.º 02/2008.

Valinhos, 18 de Agosto de 2008

MARCOS FERNANDO CÂNDIDO  
Presidente do CMDCA

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 18 de agosto de 2008.

Lucimara Esteves  
Equipe Casa dos Conselhos

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, convoca os Conselheiros para a 49ª Reunião Plenária, Extraordinária, que irá realizar-se em: 22/08/2008, sexta-feira, às 14h30, na Casa dos Conselhos, sito à Rua 31 de Março s/n.º, Praça Anny Carolyne Bracalente, VI. Boa Esperança, Valinhos.

Ressaltamos a importância da presença e participação de V. Sa., nesta reunião, para assegurar as deliberações e encaminhamentos das matérias em discussão neste Conselho.

**PAUTA**

**Expediente:**

- 1) Comunicação e justificativas de ausências dos conselheiros;
- 2) Leitura, discussão e aprovação das atas das sessões anteriores;
- 3) Ciência de correspondência e documentos recebidos;
- 4) Comunicações Gerais.

**Ordem do dia:**

- 1) Encaminhamentos sobre as eleições do CMDI biênio 2008/2010;
- 2) Alterações e aprovação no regulamento eleitoral;

- 3) Mudanças no cronograma eleitoral;
- 4) Edital de Convocação dos representantes da sociedade civil para participar do processo eleitoral, resolução e encaminhamentos dos ofícios;
- 5) Aprovação da ata da 49ª Reunião Plenária Extraordinária.

Valinhos, 18 de agosto de 2008.

LUIZ ROBERTO DOMINGOS DA SILVA  
Presidente

VIRGÍNIA DE FÁTIMA MOTTA BENATTI  
1.ª Secretária

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 18 de agosto de 2008.

Lucimara Esteves  
Equipe da Casa dos Conselhos

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Extrato da Ata 209ª CMS**

Ducentésima nona (209ª), Reunião, Ordinária, do Conselho Municipal de Saúde, realizada aos trinta de julho de dois mil e oito (30/07/2008), no auditório da Casa dos Conselhos, presentes os seguintes **Conselheiros titulares:** Bitinil Paixão, Ildio de Albuquerque Cabral, Maria das Neves da Silva, José Pio de Oliveira, Gilberto Aparecido Borges, Carlos Adilson Roncaglia, Sidalino Orsi Junior, Débora Conceição Ribeiro de Azevedo, Patrícia Rodrigues Furlan Fessel, João dos Santos Geraldo, Camen Rita Ortega Azevedo Bandeira e Silva, Regina Maria S. Pollastrini Sterse; **Conselheiros suplentes:** Carlos de Moura, Vera Lúcia Soveral da Silveira, Greta Luiza Ferraro Barduchi, Décio Zenone; **Presentes Também:** Reginaldo da Silva Mello – presidente da Associação Civil dos Moradores do Jardim São Bento, Dr. Rui Meirelles – 1º secretário APAE, Fernanda Conti – Administrativa APAE, Valdete Cristina B. Cocco – secretária APAE; **Justificativas de ausência:** Laor Furlan, Orestes Previtalo Junior, Maria Regina A. Guglielminetti. Com primeira chamada às 14h00, sem o número regimental de membros, e segunda chamada às 14h30min. com número regimental de membros (segunda parte dos §§ 1º e 2º, do Art. 16 R.I.) foi iniciada a reunião sob a presidência do conselheiro Ildio de Albuquerque Cabral; **Item I da pauta – Informes:** leitura correspondências recebidas; **Item II da pauta – Aprovação da Ata da reunião 208ª;** **Ata aprovada por unanimidade;** inversão do item de pauta aprovada pelo pleno; **Item IV da Pauta – Encaminhamentos sobre Credenciamento da APAE junto ao SUS;** apresentação feita pelo Dr. Rui Meirelles; retornou-se a pauta; **Item III da Pauta – Aprovação de Contas do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde (junho/2008);** será objeto de apreciação em reunião futura; **Item V da Pauta – Encaminhamentos sobre Legislação do Conselho;** após apresentação e esclarecimentos o pleno **aprovou** mudanças na legislação do Conselho Municipal de Saúde; **Item VI da Pauta – Relatório do Grupo de Trabalho – PCCS/SUS (Plano de Cargos, Carreira e Salários);** relatório apresentado pelo Conselheiro Gilberto; **Item VII da Pauta – Assuntos Gerais;** proposta em nomear o auditório da Casa dos Conselhos; captação de recursos para Santa Casa; visita a Ouvidoria do Município de Americana; envio das reclamações do sistema 156 sobre Saúde; composição da comissão organizadora do Fórum de Conselhos de Saúde da RMC; debate sobre Saúde do Trabalhador na Sala Ivan Fleury. **Deu-se por encerrada a reunião, da qual eu Maria do Carmo Ginéz redigi a presente ata, que após lida e aprovada será lançada em livro próprio e assinada pelo Presidente e Secretária Executiva, de acordo com o Art. 19, do Regimento Interno.**

Valinhos, 18 de agosto de 2008.

**Convocação**

**210ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.**



